



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 044/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.994/2024 de 09/12/2025, autorizou no Inciso II do § 2º, do Art. 5º a **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando o superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na Fonte de Recursos 266000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 97.101,24 (noventa centavos) visando o reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo:

Ficha:	390	
Órgão:	011000 – Secretaria Municipal de Ação Social	
Unid. Orç.:	011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS	
Projeto/Ativ.:	2.162 – Apoio à Organização da Gestão do SUAS	
Elemento:	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	2660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 97.101,24
Total da Suplementação.....		R\$ 97.101,24

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado, referente ao exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de Recursos 2660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, utilizado neste ato, o valor de R\$ 97.101,24.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal